

DECRETO Nº 027/2026, DE 26 FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Municipal do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, publicada em 22 de janeiro do corrente ano, que definiu o índice de reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos vencimentos dos profissionais da educação básica do Município de Esperantina – TO, ao patamar nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o Piso Salarial Profissional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Esperantina – TO, para o exercício de 2026, com um reajuste de **5,4% (cinco virgula quatro por cento)**.

Art. 2º. Em decorrência do reajuste previsto no artigo anterior, o vencimento base para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais passa a ser de **R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**.

- **Parágrafo Único.** Para as jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento será pago de forma proporcional, conforme a carga horária estabelecida no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 3º. O reajuste concedido por este Decreto aplica-se aos profissionais da educação básica (ativos, inativos e pensionistas) que possuam direito à paridade remuneratória, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.



MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 26 / 02 / 2026



Secretário de Administração